



**MENSAGEM Nº 220/2022.**

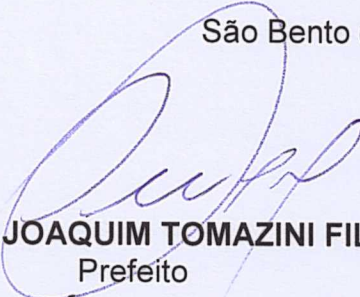
**Ref.:** Projeto de Lei.

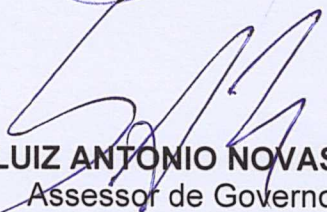
**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação na dotação especificada, para pagamento de verba indenizatória (licença prêmio), não paga na rescisão de contrato de trabalho quando da aposentadoria da servidora Marilda Zollner Lorenzetti, conforme Processo Administrativo nº 6692/2022, devidamente acostado.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2022.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças

CMS 21/06/2022 14:29 



**PROJETO DE LEI Nº 220, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390920000 - Despesas de exercícios anteriores

Fonte de Recurso: 01010001 - Receitas e Transferências Impostos - Educação

Valor: R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

**Secretaria Municipal de Educação**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 01010001 - Receitas e Transferências Impostos - Educação

Valor: R\$ 4.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2022.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças